



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

DESPACHO Nº 12.147, DE 16 DE AGOSTO DE 2016.

Inquérito Civil nº 1.16.000.000345/2015-32

Considerando que até o presente momento não houve resposta ao Ofício nº 5212/2016 (fls. 798) por parte da Controladoria-Geral da União, determino a reiteração do referido ofício.

Outrossim, tendo em vista que ainda existem diligências necessárias para a instrução do presente Inquérito Civil, e considerando o que prescreve o art.9º, da [Resolução nº23 do CNMP](#), prorrogo o prazo necessário à conclusão do presente procedimento por 1 (um) ano, a contar de seu vencimento.

ANA CAROLINA OLIVEIRA TANNÚS DINIZ
Procuradora da República

Ministério Público Federal

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 19 ago. 2016. Caderno Extrajudicial, p. 67.](#)